



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 102 /2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 04/03/2008

Ementa: Institui oficialmente o Dia da Cultura Sertaneja

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende instituir de maneira oficial o Dia Municipal da Cultura Sertaneja, como oportunidade de se ter no calendário de eventos de nossa cidade data pré-definida para divulgação da cultura interiorana de Mariana, de Minas e do Brasil.

Nossa proposta é que o Dia da Cultura Sertaneja seja uma oportunidade de divulgação de manifestações artísticas, folclóricas e tradições do nosso homem do campo, demonstrando seu potencial, sua culinária, suas riquezas culturais, como forma de divulgar nossas raízes e agregar valores aos eventos públicos, com um calendário de eventos atrativo ao turista que nos visita.

Estaremos instituindo o Dia da Cultura Sertaneja, como evento a ocorrer no dia 21 de abril de cada ano, data que é cara a Minas e ao Brasil, que tem olhos voltados à nossa Região dos Inconfidentes, legando a coordenação dos eventos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Nosso objetivo é que a população de nossa cidade tenha a dimensão das riquezas culturais do nosso interior, valorize o homem do campo como fundador desta nossa comunidade, ao lado do Bandeirante Minerador, conheça e respeite a diversidade cultural.

Assim, esperamos que esta Edilidade compartilhe conosco esta proposta, dando a presente proposição, em única discussão e votação, para que todos, o quanto antes, elaborar a programação compatível com a grandeza do

Cordiais Saudações,

MUNICIPAL DE MARIANA
O POR UNANIMIDADE

marco

2008

Celso Costa Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 149
Em 04/03/2008 14:00
Patricia egames

Projeto de Lei/2008 149

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DA CULTURA SERTANEJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituída como evento oficial da cidade de Mariana o Dia da Cultura Sertaneja.

Art. 2º - A Semana Municipal da Cultura Sertaneja será realizada anualmente, no dia 21 de Abril e consistirá de eventos culturais, educacionais, esportivos, apresentações artísticas, folclóricas e realizações de lazer, voltados à divulgação da cultura de raiz do interior do Município, de Minas e do Brasil, suas particularidades e suas diversas formas de manifestação.

Art. 3º - A coordenação das atividades do Dia da Cultura Sertaneja ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10 março 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário